

Parecer
à consideração do
Sr. Presidente
25/06/10

PROPOSTA

Data: 9 de Junho de 2010

Para: Senhora Vereadora do Pelouro

De: Chefe da DASCE

Assunto: Alteração, a título excepcional, da posição remuneratória da trabalhadora Elisabete Maria Higino Dias

À Secção Administrativa

DE RECURSO

HUMANAS

9. JUL. 2010



A Técnica Superior Elisabete Maria Higino Dias, que se encontra a desempenhar funções no Sector de Acção Social e Saúde da DASCE, tem vindo a demonstrar, ao longo dos últimos anos, um relevante desempenho profissional, podendo referir-se, a título de exemplo, o contributo que tem vindo a dar ao nível da Rede Social, no âmbito das funções que desempenha no Sector de Acção Social e Saúde, tendo tido um papel muito importante na elaboração do Relatório de Avaliação do Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2002 – 2007, da Actualização do Diagnóstico Social 2009 – 2011, do Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2009 – 2011 e na elaboração, monitorização e avaliação dos Planos de Acção anuais respectivos. Estamos perante uma trabalhadora muito competente, dedicada, empenhada e com um espírito de serviço público autárquico evidente e evidenciado, que muito tem contribuído para a qualidade do serviço público autárquico.

Uma vez que o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro – que adapta à Administração Autárquica a Lei 12-A/2008 – prevê a possibilidade de alteração, a título excepcional, da posição remuneratória de um trabalhador, considera-se que se está perante uma situação que justifica e merece o carácter excepcional previsto pelo que se propõe que, tendo em atenção o desempenho relevante da trabalhadora (tendo obtido, na última avaliação de desempenho, a menção imediatamente inferior à máxima – Muito Bom) nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei anteriormente referido, o órgão executivo aprove a alteração da posição remuneratória desta trabalhadora para a posição imediatamente a seguir àquela em que se encontra.

Este assunto foi analisado na reunião de 31 de Maio do Conselho Coordenador da Avaliação, tendo merecido, por unanimidade, um parecer favorável.

À consideração da Senhora Vereadora do Pelouro

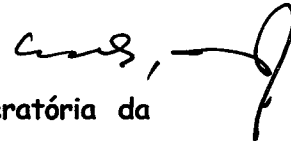
O Chefe da DASCE



Aécides Bizarro

X
mest de Coesane
pare oportuno
Grândola
Câmara Municipal
deliberar.

25.06.10



Presente à Reunião de

10/07/01

DELIBERAÇÃO

Aprovado P/maioria

Reprovado P/unanimidade

O Vice Presidente





MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

_____ CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO DO
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, REALIZADA NO
DIA 31 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ _____

**PONTO QUATRO: EMISSÃO DE PARECER REFERENTE A PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA, POR EXCEPÇÃO, NOS
TERMOS PREVISTOS NO Nº 1 DO ARTIGO 48º DA LEI 12-A/2008 DE 27 DE
FEVEREIRO E Nº 1 DO ARTIGO 8º DO DL 209/2009 DE 3 DE SETEMBRO; ____**

Foi presente proposta do Chefe da Divisão de Acção Sócio Cultural e Educação de 20 de Maio de 2010, sobre a qual se encontra exarado despacho da Sra. Vereadora Graça Guerreiro Nunes com a mesma data, anexa à presente acta, na qual se propõe, em síntese, que tendo em atenção o desempenho relevante da trabalhadora Elisabete Maria Higino Dias (tendo obtido, na última avaliação de desempenho, a menção imediatamente inferior à máxima – Muito Bom) nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Lei 209/2009 de 3 de Setembro, o órgão executivo aprove a alteração da posição remuneratória da referida trabalhadora para a posição imediatamente a seguir àquela em que se encontra. _____

Dado que o membro do Conselho de Coordenação de Avaliação, Dr. Alcides Bizarro, foi o autor da proposta em causa, o mesmo ausentou-se, não tendo participado na discussão e deliberação sobre a matéria em causa. _____

Assim, e depois de devidamente analisada a referida proposta, os membros presentes do Conselho de Coordenação de Avaliação, deliberaram emitir parecer favorável à mesma, com base nos fundamentos dela constantes. _____

_____ Está conforme o original. _____

Paços do Concelho de Grândola, 23 de Junho de 2010.

A Secretária


- Luísa Maria Morão Tavares -

Concordo.
Ao Conselho Municipal
de Avaliação para a Qualidade
e Poder.
PROPOSTA 25/05/10



Data: 20 de Maio de 2010

Para: Senhora Vereadora do Pelouro

De: Chefe da DASCE

Assunto: Alteração, a título excepcional, da posição remuneratória da trabalhadora Elisabete Maria Higinio Dias

A Técnica Superior Elisabete Maria Higinio Dias, que se encontra a desempenhar funções no Sector de Acção Social e Saúde da DASCE, tem vindo a demonstrar, ao longo dos últimos anos, um relevante desempenho profissional, podendo referir-se, a título de exemplo, o contributo que tem vindo a dar ao nível da Rede Social, no âmbito das funções que desempenha no Sector de Acção Social e Saúde, tendo tido um papel muito importante na elaboração do Relatório de Avaliação do Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2002 – 2007, da Actualização do Diagnóstico Social 2009 – 2011, do Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2009 – 2011 e na elaboração, monitorização e avaliação dos Planos de Acção anuais respectivos. Estamos perante uma trabalhadora muito competente, dedicada, empenhada e com um espírito de serviço público autárquico evidente e evidenciado, que muito tem contribuído para a qualidade do serviço público autárquico.

Uma vez que o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro – que adapta à Administração Autárquica a Lei 12-A/2008 – prevê a possibilidade de alteração, a título excepcional, da posição remuneratória de um trabalhador, considera-se que se está perante uma situação que justifica e merece o carácter excepcional previsto pelo que se propõe que, tendo em atenção o desempenho relevante da trabalhadora (tendo obtido, na última avaliação de desempenho, a menção imediatamente inferior à máxima – Muito Bom) nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei anteriormente referido, o órgão executivo aprove a alteração da posição remuneratória desta trabalhadora para a posição imediatamente a seguir àquela em que se encontra.

À consideração da Senhora Vereadora do Pelouro

O Chefe da DASCE


Alcides Bizarro

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and blurring.

A horizontal line of text or a separator line located in the lower third of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer, which is mostly illegible.